

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **201 - AGENTE DE TRÂNSITO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O termo funções da linguagem se refere à classificação operada por Roman Jakobson no berço do formalismo russo, a qual já é tradicional e clássica nos estudos das formas da linguagem verbal. Na sua classificação, são seis as funções da linguagem: emotiva, conativa, metalinguística, fática, poética, referencial.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O título do texto empregado na questão é “TOADA”; o primeiro enunciado desse texto é: “Vem, morena, ouvir comigo essa cantiga”, através do qual o enunciador deixa claro que se trata de uma canção. Como se trata de uma composição musical, apenas as definições em I (Ação ou efeito de toar) e IV (Cantiga de melodia simples e repetitiva, texto curto, sentimental ou brejeiro, com estrofe ou refrão) aplicam-se ao texto em foco. Ao dizer “Tanta toada eu trago na viola”, o enunciador refere-se à quantidade de música que leva à pessoa amada, não a um amontoado de sons indistintos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

O candidato alega que há presença da figura retórica da hipérbole na sentença analisada, mas não explica como se manifesta esse exagero.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão solicita que o candidato marque a alternativa cuja palavra é um ADJETIVO RELATIVO correspondente ao sintagma “de ferro” CONFORME O SEU SENTIDO NO TEXTO. Adjetivos relativos são vocábulos derivados de substantivos a partir do acréscimo de sufixos específicos e característicos. O adjetivo “férico” é formado a partir do substantivo “ferro” e expressa a qualidade ou a característica de algo que é “de ferro”. Trem de ferro = trem férreo. O sufixo –oso se adjunge à bases nominais para expressar o sentido de “cheio de...”: ferroso = cheio de ferro, oleoso = cheio de óleo etc.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve um erro no Gabarito e a mudança foi aceita.

Corresponde à mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.

DEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado “É comum a utilização da afinação Paraguaçu pelos repentistas nordestinos” claramente restringe a ação dos nordestinos a um modo particular DE AFINAR a viola, não ao modo de TOCAR as cordas da viola.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

O termo “ao violão” completa o sentido do substantivo (nome) “semelhante”, sendo por este exigido sintática e semanticamente. Por completar o sentido de um nome, tal termo sintático se constitui um complemento nominal.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

O edital é expresso sobre o conteúdo abordar tema de direito constitucional, explicitando entre as matérias que deveriam ser estudadas pelos candidatos o art.5º da CRFB, objeto da questão. A interpretação vigente ao rol de direitos do art. 5º é exemplificativa, conforme posicionamento pacífico da doutrina, STF e, também, como se pode deduzir dos parágrafos 2º e 3º do próprio art. 5º da CRFB.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve um erro material na questão levando assim a anulação.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

O Skype não possui os recursos de criação de servidores para a comunicação nem recursos para a transmissão ao vivo. O Skype é uma solução de telefonia VoIP, e exige o acesso à solução pelo uso de software específico. Adicionalmente, os usuários no Skype não são associados a tags, mas sim a e-mails e números de telefone.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

https://www.ev.org.br/acessibilidade/files/Windows_10.pdf

Abra o Explorador de Arquivos acionando o botão com o logotipo do Windows e a letra E.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão teve um erro material. Tornando então nula.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

A diversidade de posicionamentos doutrinários não afetou minimamente aos candidatos, na análise das alternativas, tendo em vista que mesmo entendimentos divergentes, alguns citados pelo Recorrente, contribuem para a escolha da alternativa correta, por exclusão das erradas. Dito isto, tem-se que a alternativa “a” está errada, pois a lei impõe limites à atuação do Estado, mesmo quando está em questão o interesse público, sendo um dos princípios da Administração Pública a legalidade (Constituição Federal, art. 37, caput). A supremacia do interesse público sobre o privado não outorga ao Estado o direito à arbitrariedade. Nenhum doutrinador sustenta ter o Estado “poderes amplos e absolutos”. A alternativa “b” está errada, pois o Direito Administrativo é ramo do direito público (e não privado). Nenhum doutrinador sustenta o contrário. A alternativa “c” está errada, pois os fins almejados pelo Estado, seja direta, seja indiretamente, devem ser sempre visados pela Administração Pública. Nenhum doutrinador entende diferentemente.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

A hipotética conduta de Calígula está prevista no Código Penal Brasileiro, tendo em vista que instigou e prestou auxílio material ao suicídio de Vespasiano (art. 122, caput). Calígula terá sua pena agravada, pois levou Vespasiano a termo o seu intento (art. 122, § 2º, do CPB), sendo o motivo para tanto, a inveja que nutria por Vespasiano (art. 122, § 3º, I, do CPB). A alternativa “a” está errada, tendo em vista que, como dito, a conduta de Calígula é prevista no ordenamento jurídico brasileiro. A alternativa “b” está errada, uma vez que a conduta de Calígula não se subsume à conduta tipificada no art. 121, § 2º, I (homicídio). A alternativa “d” está errada, tendo em vista que o núcleo do tipo penal em questão é representado pelos verbos induzir, instigar e/ou auxiliar, restando suficientes estas condutas para o cometimento do crime.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa correta é a “b”, nos exatos termos do art. 181, VIII, do Código de Trânsito Brasileiro. Outrossim, equivocou-se o Recorrente, pois o Agente de Trânsito, para os fins previstos no CTB (Anexo I, Dos Conceitos e Definições), é considerado uma autoridade de trânsito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

Uma vez que, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça, a banca examinadora pode cobrar conhecimentos atualizados no que tange ao conteúdo das questões. Neste sentido, leia-se o entendimento adotado no RMS 33.191. No caso em concreto, a alteração da Resolução CONTRAN n. 14/1998 ocorreu aos 28/03/2022 (por força da Resolução CONTRAN n. 912, citada expressamente no enunciado da questão) e o edital data de 13/12/2022. Tem-se, pois que, “é dever do candidato estar atualizado na matéria versada” (STJ, RMS 33.191). Atente-se que ambas as Resoluções tratam do mesmo assunto, a saber o estabelecimento de equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação). Vale dizer: o conteúdo da questão não fugiu à matéria constante no conteúdo exigido no edital.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

Uma vez que, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça, a banca examinadora pode cobrar conhecimentos atualizados no que tange ao conteúdo das questões. Neste sentido, leia-se o entendimento adotado no RMS 33.191. No caso em concreto, a alteração da Resolução CONTRAN n. 14/1998 ocorreu aos 28/03/2022 (por força da Resolução CONTRAN n. 911, citada expressamente no enunciado da questão) e o edital data de 13/12/2022. Tem-se, pois que, “é dever do candidato estar atualizado na matéria versada” (STJ, RMS 33.191). Atente-se que ambas as Resoluções tratam do mesmo assunto, a saber o prazo máximo para o trânsito de um veículo novo. Vale dizer: o conteúdo da questão não fugiu à matéria constante no conteúdo exigido no edital.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

Verifica-se como correta, além da alternativa “c”, também a alternativa “b”, uma vez que, sim, comete infração prevista no art. 165, do CTB, a presença de “qualquer concentração de álcool por litro no sangue”, Ora, “0,05mg/L” deve ser a considerada, para fins legais, englobada no conceito de “qualquer quantidade”. Deve, portanto, ser anulada a questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

O candidato não expôs claramente o objeto de seu questionamento. Tem-se, contudo, que a assertiva I não pode ser considerada verdadeira, uma vez que, ao contrário do que pontua a Resolução CONTRAN n. 508/2014, é vedado (proibido, não autorizado) o transporte de cargas no mesmo compartimento (ou ambiente) dos passageiros. A assertiva, portanto, não se volta para o fato de serem antônimas ou sinônimas as palavras “compartimento” e “ambiente”, mas, sim, à vedação de que se pode transportar carga no ambiente (ou compartimento) dos passageiros.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

Uma vez que não se pode considerar correta a alternativa “b”. É que no art. 4º, § 1º, da Resolução CONTRAN n. 623/2016, normatiza-se que o termo deverá ser preenchido em, no mínimo, “duas vias”, e não em “uma via”, como consta na alternativa. Não se sustenta a argumentação do Recorrente, uma vez que a alternativa é clara, sendo a expressão “em uma via” informação suficiente e necessária ao candidato, para, em conhecendo a legislação, concluir pelo erro constante no enunciado.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

Uma vez que não se identifica erro material – gramatical – no texto da alternativa “c”, devendo-se considerar como necessária a compreensão adequada da estrutura da língua portuguesa. Senão, vejamos: o sujeito da oração é “o sistema de PIV”; é adjunto adnominal (adjunto restritivo) a expressão “de que trata a Resolução CONTRAN n. 969/2022”; por predicado aponta-se o restante da assertiva.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

Uma vez que o erro material, ou de digitação, constante no enunciado da (789 ao invés de 798) não tem o condão de prejudicar a compreensão a respeito do conteúdo cobrado na questão. Não há que se falar em indução em erro do candidato, que não dispunha, no momento da prova, de acesso aos textos legais para confundir-se. Mesmo identificado o erro, o núcleo do enunciado é “A respeito dos medidores de velocidade, assinale a alternativa correta”. Por fim, há se considerar que a Resolução CONTRAN n. 798/2020, assim como a Resolução CONTRAN n. 789/2020, compõe o conteúdo programático do edital.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 27 de junho de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **202 – GUARDA MUNICIPAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa A (Cebola, alho, cebolinha e alho-porró) está incorreta, pois apresenta o nome de diferentes tipos de plantas pertencentes à mesma espécie, como o próprio texto afirma: “todos eles são espécies de plantas pertencentes à mesma família (*Liliaceae*) e ao mesmo gênero (*Allium*)”. O candidato deve entender que “diferentes nomes de plantas pertencentes à mesma espécie” não é igual a “uma ou mais formas linguísticas exprimirem o mesmo significado ou, em outras palavras, referirem-se à mesma coisa”, pois, naquele caso, cebola, alho, cebolinha e alho-porró não designam/expressam a mesma coisa, senão coisas diferentes.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

O candidato alega haver duplicidade de sentido no momento da análise do vocábulo indo-tibetana. Entretanto, na estrutura dessa palavra, há apenas a presença de uma base adjetival erudita (indo-, referente à Índia) unida a uma base adjetival da língua comum (tibetana, referente a Tibet.), razão pela qual não é lícito afirmar que há duplicidade de sentido, senão apenas a composição de duas bases lexicais para a formação de uma terceira unidade lexical: a palavra indo-tibetana.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

Lendo atentamente as asserções contidas nas quatro alternativas, pode-se entender que o objetivo da questão não é destrinchar a classificação taxonômica da planta mencionada no texto, mas sim verificar a compreensão do candidato sobre o local onde ela nasce.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve um erro material nas alternativas da questão, levando a anulação da mesma.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

Da mesma forma que é apresentado no site da Microsoft, todos os enunciados trazem o sinal de “+” para identificar que é uma combinação simultânea. Neste caso, quando aparece o ++ no final de Ctrl + Shift ++, o primeiro mais refere-se a combinação, seguido da tecla, que seria o sinal de mais.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, a Lei mencionada no arquivo foi revogada. Fazendo com que a questão se torne nula.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, houve um erro material na questão.

Auto-Executoriedade: Os atos podem ser postos em execução, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário. Os atos devem estar expressamente previstos em lei e também em situações de urgência.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

Não é possível argumentar contra o recurso, sem exemplos concretos ou discordâncias legais, doutrinárias ou jurisprudenciais, por parte do/a candidato/a. A questão não possui interpretação divergente e o gabarito está correto, não sendo de conhecimento desta banca a utilização da nomenclatura aplicada em outros contextos no âmbito que o questionamento foi desenvolvido.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

Considerando que a geometria básica é um ramo da matemática que estuda as propriedades e relações dos pontos, linhas, ângulos, figuras planas e sólidas no espaço. Ela é considerada básica porque lida com conceitos fundamentais e simples da geometria, como a definição de pontos, retas, planos, polígonos, círculos, esferas, entre outros. Esses conceitos são utilizados para construir teoremas e fórmulas que permitem o cálculo de áreas, volumes, perímetros, entre outras medidas dessas figuras geométricas. A questão em análise é sobre superfície lateral que corresponde a geometria básica, com cálculo de área de um setor circular e a relação entre raio e geratriz. Logo, considero a questão dentro do previsto em edital.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 19

Improcedem as alegações do recorrente.

Mesmo a questão tenha em seu enunciado juros simples, a mesma pode ser respondida por uma regra de três simples. Logo, a questão é compatível com o edital.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

Considerando que a geometria básica é um ramo da matemática que estuda as propriedades e relações dos pontos, linhas, ângulos, figuras planas e sólidas no espaço. Ela é considerada básica porque lida com conceitos fundamentais e simples da geometria, como a definição de pontos, retas, planos, polígonos, círculos, esferas, entre outros. Esses conceitos são utilizados para construir teoremas e fórmulas que permitem o cálculo de áreas, volumes, perímetros, entre outras medidas dessas figuras geométricas. Logo o conteúdo da questão faz parte da Geometria Básica.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

Recurso I (o que requer “mudança de D para B”). Razão não assiste ao Recorrente, que não discorre de forma compreensível a razão de seu pedido. Tem-se, inicialmente, que, diferentemente do que aduz, a alternativa correta é a “a”, e não a “d”. Considerando que argumenta em torno da alternativa “a”, não se vislumbra erro na formulação da questão. Afirmar que um dos elementos é o “governo soberano”, ou a “soberania”, atenta à doutrina clássica. Assim, alternativa correta é “a”, pois o Estado é um ente personalizado formado pelos elementos povo (a homogeneidade do agrupamento humano), território (a base física ou o âmbito geográfico da nação) e soberania, ou governo soberano (a autoridade superior que sintetiza, politicamente, e segundo os preceitos de direito, a energia coativa do agregado nacional – Clóvis Beviláqua). Desta forma, merece ser mantida a questão. Recurso II (o que requer “anulação”). Razão não assiste ao Recorrente, uma vez que “o termo Administração Pública, grafadas com iniciais maiúsculas, designa ‘o conjunto de órgãos e agentes estatais no exercício da função administrativa, independentemente se são pertencentes ao Poder Executivo, ao Legislativo, ao Judiciário, ou a qualquer outro organismo estatal (como Ministério Público e Defensorias Públicas)’” (MAZZA, Alexandre. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 40). Portanto, merece ser mantida a questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

Razão não assiste ao Recorrente, uma vez que não há duas alternativas corretas. A alternativa “a” refere-se ao princípio da legalidade ou da reserva legal. Portanto, merece ser mantida a questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

Razão não assiste ao Recorrente, uma vez que, como muito bem explicitou na sua exposição, faz parte do conteúdo programático “noções de Direito Penal”. Ora, a questão solicita ao candidato assinalar qual a forma como o Código de Direito Penal define a prática de dois ou mais crimes, idênticos ou não, mediante mais de uma ação ou omissão do agente (art. 69, caput, do CPB). Assim, merece ser mantida a questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Razão não assiste ao Recorrente. A única assertiva correta (a II), deixa claro que, na hipótese, “Cláudio cometera homicídio qualificado por razões da condição de sexo feminino”, uma vez que “Agripina”, era sua esposa e o crime ocorreu por conta “das traições conjugais”. Assim, não se verifica nenhuma circunstância de “indução ao erro”, razão pela qual merece ser mantida a questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

Razão não assiste ao Recorrente, uma vez que além de não ter previsão constitucional (é taxativo o rol do art. 144, da CF/88, não nominando a guarda civil municipal), “somente é possível que as guardas municipais realizem excepcionalmente busca pessoal se houver, além de justa causa para a medida (fundada suspeita de posse de corpo de delito), relação clara, direta e imediata com a necessidade de proteger a integridade dos bens e instalações ou assegurar a adequada execução dos serviços municipais, o que não se confunde com permissão para realizarem atividades ostensivas ou investigativas típicas das polícias militar e civil para combate da criminalidade urbana ordinária” (STJ. REsp n. 1.977.119/SP, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 16/8/2022, DJe de 23/8/2022; AgRg no HC n. 776.789/PR, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, julgado em 25/10/2022, DJe de 30/11/2022). Outrossim, do rol de competências geral e específicas inscritas nos arts. 4º e 5º, da Lei n. 13.022/2014, deduz-se que não há previsão para atividades ostensivas ou investigativas das polícias civil e militar. Desta forma, merece ser mantida a questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

Razão não assiste ao Recorrente, uma vez que não há duas alternativas corretas, senão apenas a “a”, nos termos exatos do art. 18-B, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): “Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso”. A alternativa “d” está errada, pois, nos termos do art. 60, do ECA, permite-se (e não “proíbe-se”) ao menor de 14 (quatorze) anos o trabalho na condição de aprendiz: “é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz”. Tal previsão encontra respaldo constitucional (art. 7º, XXXIII, da CF/88: “Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...] XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”). Desta forma, merece ser mantida a questão. Razão não assiste ao Recorrente. A alternativa “d” está errada, pois, nos termos do art. 60, do ECA, permite-se (e não “proíbe-se”) ao menor de 14 (quatorze) anos o trabalho na condição de aprendiz: “é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz”. Tal previsão encontra respaldo constitucional (art. 7º, XXXIII, da CF/88: “Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...] XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”). Desta forma, merece ser mantida a questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

Razão não assiste ao Recorrente. A alternativa “a” está errada, pois o inciso I, do art. 15, da Lei em comento, normatiza que o comportamento do Guarda Municipal será “excelente, quando no período de 4 (quatro) anos não tiver sofrido qualquer punição”, e não pena de suspensão como está na alternativa. Desta forma, merece ser mantida a questão. Razão não assiste ao Recorrente. A alternativa “c” está correta, nos termos do art. 15, III, c/c art. 15, § 1º, da Lei Municipal n. 423/2016: “Art. 15 – Para fins disciplinares e para os demais efeitos legais, o comportamento do servidor da Guarda Municipal de Pacajus será considerado: [...]; III – insuficiente, quando no período de 2 (dois) anos tiver sofrido até 2 (duas) suspensões ou equivalentes. [...] § 1º - Para a classificação de comportamento, 3 (três) advertências equivalerão a 1 (uma) suspensão”. A alternativa “a” está errada, pois o inciso I, do art. 15, normatiza que o comportamento do Guarda Municipal será “excelente, quando no período de 4 (quatro) anos não tiver sofrido qualquer punição”, e não pena de suspensão como está na alternativa. Desta forma, a questão merece ser mantida.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

Razão não assiste ao Recorrente. A alternativa correta é a “c”, nos termos do art. 25, § 1º, VIII, da Lei Municipal n. 423/2016: “Art. 25 – As transgressões disciplinares de natureza grave classificam-se em 4 (quatro) grupos. § 1º - São transgressões disciplinares do primeiro grupo: [...] VIII – fornecer à imprensa informações que ultrapassem a sua competência ou que sejam de caráter sigiloso”. Não se sustenta o inconformismo do Recorrente, uma vez que “infração disciplinar” ou “transgressão disciplinar” são expressões sinônimas. Desta forma, merece ser mantida a questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XIII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 27 de junho de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM